

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.CEXT.001	
		Página 1/3	
Título do Documento	<b>SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO NO HC-UFU</b>	Emissão: 18/08/2022	Próxima revisão: 18/08/2024
		Versão: 00	

### 1. OBJETIVO

Estabelecer a rotina de solicitação de autorização para execução de atividades de extensão no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/Ebserh).

### 2. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador com acesso à internet para proceder o registro da ação de extensão no Sistema de Informações de Extensão (SIEX) da PROEXC/UFU e envio de e-mail.
- Termo de Anuência do HC-UFU/Ebserh.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

3.1. O proponente da ação de extensão deve elaborar a proposta de atividade de extensão que ocorrerá no complexo HC-UFU/Ebserh, conforme documentos orientadores da PROEXC/UFU (Disponíveis em: <http://www.proexc.ufu.br/servicos/informacoes-e-registro-de-acoes-de-extensao-e-cultura>).

3.2. O proponente da extensão deverá encaminhar à Comissão de Extensão a proposta de atividade de extensão adequada à modalidade pretendida seguindo o modelo de “Formulário para apresentação de proposta de ação extensionista” da PROEXC/UFU (Disponível em: [http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/formulario\\_siex\\_atualizado\\_0.doc](http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/formulario_siex_atualizado_0.doc)) via e-mail: [cext.hc-ufu@ebserh.gov.br](mailto:cext.hc-ufu@ebserh.gov.br) com antecedência de 30 dias úteis antes do início da ação de extensão.

3.3. A Comissão de Extensão entrará em contato com o colaborador responsável pelo serviço ou Setor/Unidade do complexo HC-UFU/Ebserh demandado pelo proponente da atividade, para apresentar a proposta de extensão e solicitar apreciação em cinco dias úteis.

3.4. Em caso afirmativo para o desenvolvimento de atividade de extensão no serviço ou Setor/Unidade demandado, a Comissão de Extensão emitirá o Termo de Anuência do HC-UFU/Ebserh para a realização da ação de extensão no âmbito do HC-UFU/Ebserh.

3.5. Após recebimento do Termo de Anuência do HC-UFU/Ebserh, o proponente deverá registrar a ação de extensão na plataforma SIEX e anexar o Termo de Anuência do HC-UFU/Ebserh no formato imagem no campo “Detalhamento da Proposta – Inserir imagens”.

3.6. Após aprovação final da atividade de Extensão no Sistema SIEX, a Comissão de Extensão deverá ser comunicada pelo coordenador, via e-mail ([cext.hc-ufu@ebserh.gov.br](mailto:cext.hc-ufu@ebserh.gov.br)), com informação de toda a equipe que irá desenvolver as atividades no HC-UFU/Ebserh.

Observações:

**- : | C Ó P I A C O N T R O L A D A | : -**

Documentos oficiais no HC-UFU/Ebserh deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – [uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br](mailto:uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br)

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CEXT.001	
		Página 2/3	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO NO HC-UFU	Emissão: 18/08/2022	Próxima revisão: 18/08/2024
		Versão: 00	

- Somente será reconhecida como atividade de extensão oficial aquela devidamente registrada no Sistema de Informação de Extensão (SIEX), aprovada pela Comissão de Extensão do HC-UFU/Ebserh ou pelas Unidades Acadêmicas, a partir da anuência do HC-UFU/Ebserh que tenha recebido parecer favorável da PROEXC/UFU.
- O planejamento e uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações de extensão no âmbito do HC-UFU/Ebserh, sejam de orçamento, fundações de apoio, convênios, contratos, parcerias ou emendas parlamentares, deverão obedecer a resoluções específicas da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 4. AÇÕES NAS ANORMALIDADES

4.1. Em caso de não conformidades relatadas à Comissão de Extensão, durante o desenvolvimento das atividades de extensão no HC-UFU, o Coordenador da atividade será formalmente notificado e, no caso do não cumprimento, por parte do proponente ou integrantes da equipe, das determinações de atividades de extensão da Ebserh e da PROEX/UFU, a Comissão de Extensão tem a liberdade de retirar a anuência da referida atividade de extensão, a qualquer momento sem penalização alguma.

4.2. Todas as ações de extensão submetidas no SIEX para a unidade Hospital de Clínicas da UFU ou para as demais unidades que constam na plataforma SIEX (Faculdades, Pró-Reitorias, Diretorias, Institutos, Centros, entre outros) deverão obter o Termo de Anuência do HC-UFU/Ebserh para que possam ser executadas HC-UFU/Ebserh. Na identificação da aprovação de ação de extensão sem o referido Termo de Anuência do HC-UFU/Ebserh, a COEXT responsável será formalmente comunicada e a ação de extensão suspensa até que se regularize a autorização.

#### 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Anexo 1229 – Termo de Anuência do HC-UFU/Ebserh

#### 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Superior. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_RES\\_CNECESN72018.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf). Acesso em: 05 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **Resolução nº 11/2020, de 18 de novembro de 2020**. Dispõe sobre normas para organização, funcionamento, implementação e acompanhamento das atividades de Extensão em Saúde no

**- : | C Ó P I A C O N T R O L A D A | : -**

Documentos oficiais no HC-UFU/Ebserh deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – [uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br](mailto:uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br)

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CEXT.001	
		Página 3/3	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO NO HC-UFU	Emissão: 18/08/2022	Próxima revisão: 18/08/2024
		Versão: 00	

âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Uberlândia: Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, 2020. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2020-11.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 25/2019, de 22 de novembro de 2019**. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Uberlândia: Conselho Universitário, 2019. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2022.

## 7. HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº versão	Data	Descrição das alterações
00	18/08/2022	Publicação Inicial

APROVAÇÕES	Nome	Cargo	Assinatura	Data
Elaboração/ Revisão	Tatiany Calegari	Coordenadora da Comissão de Extensão	Assinatura Eletrônica	Data de Assinatura Eletrônica
	Renato Antonio De Oliveira Pinheiro	Chefe da Unidade de Gestão de Ensino de Graduação Ensino Técnico e Extensão	Assinatura Eletrônica	Data de Assinatura Eletrônica
	Denílson Carrijo Ferreira	Chefe da Unidade de Gestão de Ensino de Graduação Ensino Técnico e Extensão	Assinatura Eletrônica	Data de Assinatura Eletrônica
Análise	Tatiany Calegari	Coordenadora da Comissão de Extensão	Assinatura Eletrônica	Data de Assinatura Eletrônica
	Nara Letícia de Oliveira Carvalho	Integrante Técnico da Comissão de Extensão	Assinatura Eletrônica	Data de Assinatura Eletrônica
	Paulo Henrique de Sousa Fernandes	Integrante Técnico da Comissão de Extensão	Assinatura Eletrônica	Data de Assinatura Eletrônica
Validação	Marcos Antônio Rodrigues Florêncio	Chefe Substituto da Unidade de Gestão da Qualidade	Assinatura Eletrônica	Data de Assinatura Eletrônica
Aprovação	Tatiany Calegari	Coordenadora da Comissão de Extensão	Assinatura Eletrônica	Data de Assinatura Eletrônica
Homologação	Felipe Pereira Marra Gomes	Analista Administrativo da Unidade de Gestão da Qualidade	Assinatura Eletrônica	Data de Assinatura Eletrônica

**- : | C Ó P I A C O N T R O L A D A | : -**

Documentos oficiais no HC-UFU/Ebserh deverão passar pela Unidade de Gestão da Qualidade para homologação e publicação na intranet.

Unidade de Gestão da Qualidade (34) 3218-2858 – [uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br](mailto:uquali.hc-ufu@ebserh.gov.br)

Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh.